



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça João Nery de Santana, 197, Centro

Telefone



77 3642-2157

Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

OUTROS DOCUMENTOS

- OFICIO INDICAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO DO FUNDEB DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA.



**APLB-SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM EDUCAÇÃO DO ESTADO DA BAHIA**

Filiada à FETRAB, CNTE

CNPJ: 14.029219/0001-28

Considerada Entidade de Utilidade Pública pela Lei nº 02254/65 e Leis Municipais

Fundada em 24 de abril de 1952 - Transformada em Sindicato em 1989.

www.aplbsindicato.org.br - imprensa@aplbsindicato.org.br

Of. nº 004/APLB/2023.

Oliveira dos Brejinhos, 23 de janeiro de 2023.

Da: APLB-Sindicato dos Trabalhadores em Educação de Oliveira dos Brejinhos -
Bahia;

Ao: CACS FUNDEB de Oliveira dos Brejinhos – Ba.

M. D. Sr. Judenaldo Brito dos Santos – Presidente do CACS FUNDEB

APLB-Sindicato, Núcleo de Oliveira dos Brejinhos-BA, legítima representante dos trabalhadores da educação pública do Estado da Bahia e do Município de Oliveira dos Brejinhos, no uso de suas atribuições constitucionais e regimentais e na representatividade de seus servidores associados, cumprimenta-a cordialmente e vem por meio deste, conforme ofício circular de nº 03/2023, direcionado a Esta, solicitando a indicação de (01) um membro para compor o CACS FUNDEB do Município de Oliveira dos Brejinhos – Ba, encaminhar a indicação solicitada:

Janete Magalhães Borges Ormonde – CPF 000.389.345-66

Atenciosamente,

RECORRIDO DIGITALMENTE
JANETE MAGALHAES BORGES ORMONDE
A autenticidade com a assinatura pode ser verificada em
<http://terrapro.gov.br/assinador-digital>



Coordenadora Sindical

Janete Magalhães Borges Ormonde

APLB/Sindicato Núcleo de Oliveira dos Brejinhos - Bahia





SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVIÇO
PÚBLICO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
SINDSERV

Ofício nº 02/2023

Oliveira dos Brejinhos, 26/01/2023

Do SINDSERV;
Ao Senhor,
JUDENALDO BRITO DOS SANTOS
Presidente do CACS FUNDEB

ASSUNTO:

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício circular nº 01/2023,
De 19 de janeiro de 2023.

Venho através deste comunicar a indicação para o referido conselho.
Membro; Terezinha Martins de Oliveira RG 20.312.093-02
CPF 181.603.598-02.

Na oportunidade renovo o protesto de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Terezinha Martins de Oliveira

Presidente do SINDSERV



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/E880-C1E1-E985-C1FD-8C95> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: E880-C1E1-E985-C1FD-8C95



Hash do Documento

d6206e749f645d71ec46a2fb783e93536684891e1433c59cc095e675a9b5d306

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/03/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/03/2023 18:44 UTC-03:00